

## PROJETO DE LEI Nº 142/2024

Dispõe sobre a inclusão de conteúdos sobre maus-tratos a animais no planejamento pedagógico das escolas públicas do município de Santana de Parnaíba-SP, e dá outras providências.

**Sabrina Colela Prieto** , Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

### PROJETO DE LEI

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito das escolas públicas do município de Santana de Parnaíba, a inclusão de conteúdos educativos sobre maus-tratos a animais no currículo escolar, com o objetivo de promover a conscientização e o respeito aos direitos dos animais.

§ 1º Os conteúdos poderão ser abordados de forma interdisciplinar, considerando temas como:

- I – a importância do respeito à vida animal;
- II – o conceito de maus-tratos e suas implicações legais;
- III – os cuidados básicos necessários para a saúde e o bem-estar dos animais;
- IV – a relevância da adoção responsável e do combate ao abandono;
- V – o impacto dos maus-tratos nos ecossistemas e na convivência urbana.

§ 2º As atividades podem ser desenvolvidas por meio de palestras, oficinas, campanhas, projetos escolares e outros métodos pedagógicos.

Art. 2º- Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Plenário Antônio Branco, 18 de Novembro de 2024.

**SABRINA COLELA**

(Sabrina Colela Prieto)

**VEREADORA - REPUBLICANOS**

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 142**

A presente proposta tem como objetivo fomentar, desde a infância, a conscientização sobre a importância do respeito aos animais e a preservação de seus direitos. Maus-tratos e abandono de animais são problemas recorrentes, muitas vezes associados à falta de informação e educação da população.

Ao abordar o tema nas escolas, espera-se formar cidadãos mais conscientes e comprometidos com a causa animal, promovendo uma sociedade mais ética e sustentável. Essa iniciativa também contribui para a redução de práticas de violência e crueldade, fortalecendo os valores de respeito e empatia nas novas gerações.

Portanto, peço aos nobres pares a aprovação desse importante Projeto de Lei.

Plenário Antônio Branco, 18 de Novembro de 2024.



**SABRINA COLELA**  
(Sabrina Colela Prieto)  
**VEREADORA - REPUBLICANOS**